

Contrato n.º CT2024/173
FORNECIMENTO DE GELADOS

O presente contrato foi precedido Ajuste Direto ADCM 24-014 - PR2024-2087 nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 24 do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e é celebrado:

ENTRE

SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, pessoa coletiva de utilidade pública administrativa com o número único de matrícula na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Coletiva 500900469, com sede no Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 33-A, Avenida do Brasil, n.º 53, freguesia de S. João de Brito, concelho de Lisboa, aqui representado [REDACTED] na qualidade de Procuradora, de ora em diante designado por **Primeiro Outorgante**.

E

UNILEVER FIMA, LDA., pessoa coletiva n.º 503 933 139, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de 26.295.157,00 EUR, com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, Lisboa, representada neste ato [REDACTED] na qualidade de gerente, e pelo [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED], na qualidade de procurador, ambos com poderes para o acto, de ora em diante designado por **Segundo Outorgante**.

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas para a aquisição de Gelados ao Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 2.ª

CONTRATO

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes documentos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos

concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos e respetivos anexos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo **Segundo Outorgante**.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo código.

CLÁUSULA 3.ª

DURAÇÃO CONTRATUAL

O contrato inicia com a sua assinatura e vigora até 31 de Dezembro de 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 4.ª

VALOR CONTRATUAL

1.O encargo total do presente contrato é **69 766.29 € (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), vigor.

2. A classificação orçamental é D.02.01.06.A0.01.

Cód. Produto	Descrição	Quantidade Total	Preço Total
500085	GELADO TIPO "CALIPPO" LIMA LIMÃO	2857	2 600.06 €
523117	GELADO TIPO "CALIPPO" MORANGO	3269	2 974.47 €
525404	GELADO COPO BAU/CHOC 120ML	3815	2 784.73 €
525403	GELADO COPO BAU/FRAM 120ML	4568	3 334.90 €
500090	GELADO TIPO "CORNETTO" CHOC'N BALL	1454	2 369.40 €
500087	GELADO TIPO "CORNETTO" CHOCOLATE	2319	2 875.67 €
500313	GELADO TIPO "CORNETTO" CLASSICO S/GLUTEN	61	273.00 €
NOVO	GELADO TIPO "CORNETTO" FILIPINOS	35	44.98 €
500741	GELADO TIPO "CORNETTO" GO SANDWICH*	1162	1 289.75 €
507557	GELADO TIPO "CORNETTO" MORANGO	1992	2 470.42 €
NOVO	GELADO TIPO "CORNETTO" CARAMELLO	704	3 429.40 €
500509	GELADO FROZEN*	19	93.32 €

500091	GELADO TIPO "EPÁ" PINTAROLAS	244	158.80 €
500092	GELADO TIPO "FEAST" CHOCOLATE	4894	4 159.61 €
500094	GELADO TIPO "MAGNUM" AMENDOAS	1911	2 733.26 €
NOVO	GELADO TIPO "MAGNUM" SALTED CARAMEL & GLAZED ALMONDS	19	85.46 €
523119	GELADO TIPO "MAGNUM" BRANCO	2186	3 126.01 €
500096	GELADO TIPO "MAGNUM" CARAMEL & NUTS*	1381	1 616.04 €
NOVO	GELADO TIPO "ROL"	1505	1 369.78 €
523003	GELADO TIPO "MAGNUM" VEGAN ALMOND	3614	16 116.48 €
500111	GELADO TIPO "MAGNUM" DOUBLE CARAMELO	102	453.42 €
500097	GELADO TIPO "MAGNUM" DOUBLE GOLD CARAMEL*	751	1 171.60 €
NOVO	GELADO TIPO "MAGNUM" DOUBLE STARCHASER	29	45.67 €
500100	GELADO TIPO "MAGNUM" SANDWICH	2063	2 681.29 €
500104	GELADO TIPO "PERNA PAU"	149	135.14 €
500107	GELADO TIPO "SOLERO" FRUTOS EXOTICOS	2165	2 402.85 €
NOVO	GELADO TIPO "MAGNUM" DOUBLE SUNLOVER	3323	5 183.79 €
526212	GELADO TIPO "SOLERO" ANANÁS E HORTELÃ	21	21.59 €
526198	GELADO TIPO "SOLERO" BARRINHA MANGA	1448	1 505.68 €
NOVO	GELADO TIPO "SOLERO" RED BERRIES	417	1 692.07 €
525325	GELADO TAÇA ECONOMY CUP BAUNILHA CHOCOLATE	481	216.29 €
514641	GELADO TAÇA ECONOMY CUP BAUNILHA MORANGO	781	351.38 €

CLÁUSULA 5.ª

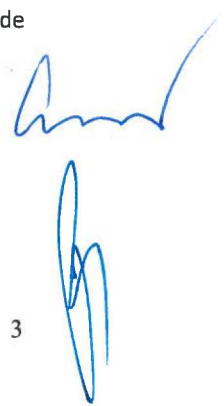
GESTOR DO CONTRATO

O responsável pela gestão do presente contrato, em representação do **Primeiro Outorgante**, é 
, a qual assume as atribuições e competências que constam no artigo 290.º A do CCP.

CLÁUSULA 6.ª

REMISSÃO

1. O presente contrato rege-se pelas presentes cláusulas e pelos documentos indicados no n.º 2 da cláusula 2.ª.
2. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no contrato ou nos documentos que o integram obedece ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2009 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 111-B/2017 de 31 de agosto na redação atual.



CLÁUSULA 7.ª

FORO COMPETENTE

1. Os outorgantes devem diligenciar razoavelmente pela resolução amigável de quaisquer litígios que possam surgir ou estar relacionados com o presente contrato.
2. Caso os Outorgantes não obtenham sucesso na resolução amigável dos litígios, é competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

Cláusula 8.ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais - SUCH, em 22 de Fevereiro de 2024.
2. A adjudicação da prestação foi conferida pelo Conselho de Administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais - SUCH, em 22 de Fevereiro de 2024.

Este contrato está escrito em 3 (três) páginas.

Lisboa, 08 de Março de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

to do imposto de

da Lei nº 150/99,